PORTARIA Nº 623, de 31 de julho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências.

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 101).

CONSIDERANDO pedido de gozo de 30(trinta) dias de férias anuais regulamentares apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, titular do cargo de auxiliar de Secretaria-Símbolo CEL 02 – Classe I, por ter completado seu primeiro período aquisitivo(15 de março de 2022 a 14 de março de 2023).

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, titular do cargo de auxiliar de Secretaria-Símbolo CEL 02 – Classe I, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, a saber:

II - Período aquisitivo: 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

I - Período de gozo: 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024

PORTARIA Nº 623, de 31 de julho de 2023

Defere pedido para gozar férias anuais de servidora que menciona e dá outras providências.

O Município de Manhuaçu/MG, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de sua Câmara Municipal de Vereadores, através de seu Presidente, Vereador Gilson César da Costa, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente Arts. 4º, 12, 13, "I", da Lei Nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que *"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, o estímulo à qualificação profissional e contribuição ao desenvolvimento das funções do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências"* e Art. 39, "XXVIII" da Resolução 28/2008, que *dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Manhuaçu/MG*, bem como aplicado subsidiariamente e em complementação, a Lei 1.682/1991, que dispõe sobre *"Estatuto dos Servidores Públicos Municipais."*(Art. 101).

CONSIDERANDO pedido de gozo de 30(trinta) dias de férias anuais regulamentares apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, titular do cargo de auxiliar de Secretaria-Símbolo CEL 02 – Classe I, por ter completado seu primeiro período aquisitivo(15 de março de 2022 a 14 de março de 2023).

CONSIDERANDO que em seus registros não consta nada que interfira na concessão de requeridas férias;

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir pedido apresentado pela servidora efetiva Vanessa Albergaria dos Santos, titular do cargo de auxiliar de Secretaria-Símbolo CEL 02 – Classe I, para gozar, conforme requerido, de 30(trinta) dias de férias normais anuais, a saber:

II - Período aquisitivo: 15 de março de 2022 a 14 de março de 2023.

I - Período de gozo: 01 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2023;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2023.

Art. 4º. Registre-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 31 de julho de 2023.

GILSON CÉSAR DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu-Biênio 2023/2024